



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.518/2025

de 08 de outubro de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 366.375,47 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 199.....R\$ 366.375,47

15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 366.375,47

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 001.....R\$ (200.000,00)

01.031.0001.1003.0000 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – TESOURO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 201.....R\$ (166.375,47)

15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - TESOURO

ANULAÇÃO(-).....R\$ (366.375,47)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 08 de outubro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR

Diretora do Departamento de Administração

Autógrafo nº. 2.560/2025